



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 061/2014
EDITAL DE CARTA CONVITE Nº 020/2014

1. PREÂMBULO

1.1 **O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por sua Prefeita e pela Comissão Permanente de Licitação avisa aos interessados que realizará a presente licitação, na modalidade **CONVITE**, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, que se regerá pelas regras estabelecidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações e aquelas fixadas no presente edital de convocação.

1.2 Para tanto informa que a Sessão Pública de recebimento, análise e julgamento da habilitação e das propostas será realizada no dia **26 de maio de 2014 às 10:00 horas**, na sala da Comissão Permanente de Licitação situada no Paço Municipal á Av. Francisco Alves da Silva nº443, Centro.

2. DO OBJETO

2.1 - O objeto da presente licitação é a Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios para Veículos Leves, Veículos Pesados, Tratores, Maquinas e Equipamentos para atender as Gerencias Municipal de Saúde, Educação, Obras, Agricultura e Assistência Social desta prefeitura em conformidade com as especificações e quantidades constantes nos Anexos I, parte integrante deste Convite.

2.2 As especificações constantes da Proposta de Preço, não poderão ser alteradas, podendo o proponente oferecer esclarecimento à Comissão Permanente de Licitação, por meio de carta, que anexará à proposta.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Além das empresas convidadas pela Prefeitura, poderão participar do presente Convite empresas interessadas, cadastradas na correspondente especialidade, que manifestarem interesse na participação com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas antes do dia previsto para entrega dos envelopes.

3.2. A participação do licitante no Convite significará que tomou conhecimento de todas as informações que julgou necessárias, que examinou o conteúdo deste Convite e Proposta de Preço e os encontrou corretos, e que aceita, integral e irretratavelmente, os seus termos.

3.3. Se a empresa enviar representante que não seja sócio-gerente ou diretor, far-se-á necessário o credenciamento passado em papel timbrado da empresa, com menção expressa de que lhe confere amplos poderes, inclusive para recebimento de intimações de decisão sobre a desistência ou não de recursos contra a classificação.

3.3.1. Só terão direito de usar a palavra, rubricar, ter acesso à documentação e às propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar a ata, representantes legais das concorrentes habilitadas para o ato e os membros da Comissão de Licitação.

3.3.2. A não apresentação da procuração não implica na inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar durante a sessão de abertura dos envelopes.

3.4. As microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos do art. 72 da Lei Complementar nº 123/06 e devido à necessidade de identificação pela Comissão de Licitação, deverão credenciar-se acrescidas das expressões “ME” ou “EPP” à sua firma ou denominação.

3.4.1. O credenciamento do licitante como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) somente será procedido pelo Presidente da Comissão se o interessado comprovar tal situação jurídica através do seu instrumento constitutivo registrado na respectiva Junta Comercial ou órgão competente, no qual conste a inclusão no seu nome como ME ou EPP, ou através da apresentação do comprovante de enquadramento do licitante na condição de ME ou EPP mediante declaração em instrumento próprio para essa finalidade no respectivo órgão de registro de seus atos constitutivos;

3.4.2. O descumprimento da lei, sem prejuízo das sanções cabíveis, não acrescentando ao nome credenciado as extensões ME ou EPP, significa renúncia expressa e consciente, desobrigando o Presidente da Comissão, dos benefícios da Lei Complementar nº 123/06 aplicáveis ao presente certame;

3.4.3. A responsabilidade pela declaração de enquadramento como microempresa de pequeno porte é única e exclusiva do licitante que, inclusive, se sujeita a todas as consequências legais que possam advir de um enquadramento falso ou errôneo.

3.5. O credenciamento será exibido pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidos e juntados aos autos.

3.6. Não será permitida a participação de empresas que tenham sócios ou empregados que sejam funcionários da Prefeitura Municipal de Deodápolis - MS.

3.7. Não será aceita documentação remetida via fac-símile.

4. DA FORMA DE REPRESENTAÇÃO

4.1. O Licitante deverá fazer-se representar perante a Comissão Permanente de Licitação por seu sócio gerente ou por qualquer dos seus sócios proprietários, desde que o Estatuto Social lhe confira tais poderes, caso em que deverá apresentar e entregar a CPL cópia do Estatuto Social.

4.2. É facultado, contudo, a qualquer dos licitantes fazer-se representar por procurador, desde que munido de instrumento de mandato com poderes especiais tanto para representá-lo perante o Município e a Comissão Permanente de Licitação, como para impugnar as decisões por esta tomada ou de renunciar ao direito de recorrer dessas decisões, sendo certo que nessa hipótese o instrumento de mandato poderá ser lavrado por instrumento público ou particular, neste último caso, com firma reconhecida por cartório.

4.3. O mandatário deverá fazer seu credenciamento perante a Comissão Permanente de Licitação antes do início da sessão pública, com sua identificação, apresentação e entrega do instrumento do mandato que, depois de analisado, será juntado aos autos do presente procedimento licitatório para os fins que lhe são próprios.

4.4. Só terão direito de usar a palavra, ter acesso aos documentos apresentados pelos demais licitantes, rubricá-los, impugná-los, bem assim às propostas, o procurador de licitante previamente credenciado perante a CPL, na forma como previsto no item anterior.

4.5. O não credenciamento do procurador de Licitante não implicará na inabilitação da empresa outorgante ou na desclassificação da proposta que apresentar ensejará apenas a perda do direito do seu procurador de manifestar-se durante a Sessão Pública de recebimento, análise e julgamento das propostas ou mesmo de ter acesso aos documentos e à proposta apresentada pelos demais licitantes.

4.6. É vedado a qualquer pessoa representar mais de um licitante neste procedimento licitatório.

5. DA FORMA DE PREENCHIMENTO EXTERNO DOS ENVELOPES

5.1. O envelope contendo os documentos relativos à habilitação bem assim aquele contendo a proposta deverá, obrigatoriamente, estar preenchido da forma como indicado abaixo:

5.1.1 - ENVELOPE 1 – “DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 020/2014
DATA DE ABERTURA: 26/05/2014
HORARIO: 10:00 HORAS

Razão Social e endereço completo da licitante (se o envelope não for timbrado)

5.1.2 - ENVELOPE 2 – “PROPOSTA”

À PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS - MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CARTA CONVITE Nº 020/2014
DATA DE ABERTURA: 26/05/2014
HORARIO: 10:00 HORAS

Razão Social e endereço completo da licitante (se o envelope não for timbrado)

5.2. Os documentos exigidos para a habilitação deverão ser apresentados no original ou mediante fotocópia, desde que autenticada por cartório competente, ou por servidor da administração desde que perfeitamente legível, ou ainda, publicação em órgão da imprensa oficial do Estado.

5.2.1. Os documentos poderão ser autenticados, também, por qualquer dos membros da Comissão Permanente de Licitação, caso em que o licitante deverá apresentar a fotocópia e o original para exame e confrontação de sorte a possibilitar a autenticação.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A HABILITAÇÃO

6.1. As empresas cadastradas na forma do item 3.1 que desejarem participar do presente Convite deverão entregar a CPL, no ENVELOPE 1, para fins de habilitação, os seguintes documentos:

6.1.1 – Documentos:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

b) Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de Sociedades Empresariais (**Contrato Social com todas as Alterações Contratuais; ou alteração consolidada**);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social e Trabalhista, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais, instituídos por lei, mediante os seguintes documentos:

f.1. Certidão Negativa de Débito (CND) do **INSS**, (especifica), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei;

f.2. Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF), emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f.3) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal (**Certidão de Tributos Municipais**) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f.4) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (**Certidão de Débitos Estadual**) emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f.5) Certidão Negativa de Falência e Concordata – PJ, emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

f.6) Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal por meio da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a **Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal e pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

g) Comprovante de inscrição de situação cadastral (**CNPJ**).

h) Certificado de Regularidade do Tribunal Superior do Trabalho mediante a apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhista – (CNDT)** emitido pelo órgão competente, da localidade de domicílio ou sede da empresa do proponente, na forma da Lei.

6.1.2 – Declarações:

a) Declaração, conforme modelo que integra este edital, de **inexistência de fato impeditivo de sua participação no presente certame e de contratar com a Fazenda**

Pública municipal e de que tem ciência do dever de informar a CPL qualquer fato superveniente que possa implicar em impedimento a sua participação no certame e de contratar com a Administração Pública municipal;

b) Declaração, conforme modelo que integra este edital, de que **conhece e aceita todas as condições de participação contidas neste edital** e as demais exigências nele contidas e de que recebeu todas as informações necessárias à participação no certame.

c) Declaração de **enquadramento como microempresa ou empresa** de pequeno porte (se for o caso).

d) Declaração do licitante assinado pelo representante legal, informando que cumpre a proibição prevista no art.7º da CF – ou seja, de **que não utiliza trabalho de menor de dezoito anos em atividades noturnas, perigosas ou insalubres**, e de trabalho de menor de quatorze anos, salvo na condição de aprendiz.

6.2. Não serão aceitos documentos com data de validade vencida. Os documentos que não tragam seus prazos de validade expresso, só serão aceitos desde que não ultrapasse o prazo de 60 (sessenta) dias da data de sua emissão;

6.3. A comprovação da regularidade fiscal das licitantes microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.3.1 As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.3.2 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.3.3 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no item 6.3.2 deste artigo, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.4. Todos os documentos enumerados no subitem 6.1 deverão ser colocados em envelope devidamente lacrado e identificado, conforme dispõe o subitem 5.1.

7. DA PROPOSTA DE PREÇO E DA FORMA DE SUA APRESENTAÇÃO

7.1. A proposta de Preço deverá ser apresentada em uma única via, datilografada, manuscrita (letra legível) ou impressa, não podendo conter rasuras, emendas ou sobrescritos e estar assinada pelo representante legal da licitante, dela devendo constar, obrigatoriamente:

a) a razão social da empresa, endereço completo e o carimbo padronizado do CNPJ e Inscrição Estadual;

b) a data e o nome completo do representante legal da empresa que a assinou;

c) o preço unitário das peças deverá estar expresso em Real, escrito sob a forma decimal, os quais deverão estar fixados com no máximo 2 (duas) casas decimais após a vírgula que segue a unidade centavos;

d) o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da entrega designada para a realização da sessão pública.

7.2. os preços propostos serão fixos e irrevogáveis, neles devendo estar incluídos todos os tributos incidentes ou que venham a incidir sobre a aquisição contratada.

7.3. Será desclassificada proposta que não atender às exigências deste edital ou que incorrer em quaisquer das hipóteses expressamente enumeradas no art. 48, incisos e parágrafos da Lei n. 8.666/93, desde que aplicáveis ao presente certame.

8. DO PROCEDIMENTO A SER SEGUIDO PELA CPL PARA RECEBIMENTO, ANÁLISE E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS.

8.1. O julgamento do mérito será efetuado de conformidade com o que dispõe os artigos 44 e 45 da Lei Federal no. 8.666/93, que adotará como critério único o MENOR PREÇO, por item.

8.2. As propostas serão classificadas pela ordem crescente dos preços ofertados, sendo considerado vencedor o licitante que apresentar a proposta de MENOR PREÇO, por item e atender todas as especificações constantes deste Convite.

8.3. A Comissão poderá suspender a reunião sempre que julgue necessário analisar as propostas apresentadas pelos licitantes, em sessão reservada, com o objetivo de confirmar as informações prestadas.

8.4. No certame será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.4.1. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

8.4.2. Para efeito do disposto no subitem 8.4.1, ocorrendo empate, proceder-se-á da seguinte forma:

8.4.2.1. A microempresa ou empresa pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

8.4.2.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item 8.4.2.1, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.4.1, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.4.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.4.1., será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.4.2.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no subitem 8.4.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

8.4.2.5. Os dispositivos estabelecidos no subitem 8.4.2 e complementos somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

8.5. Não se considerará qualquer oferta ou vantagem não prevista neste instrumento, bem como proposta alternativa, nem preço ou vantagem baseado nas ofertas dos demais licitantes.

9. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

9.1. Das decisões proferida pela Comissão Permanente de Licitação que declarar habilita ou inabilitada qualquer concorrente, bem assim da decisão que proclamar o resultado do julgamento das propostas caberá recurso, na forma como previsto no art. 109 da Lei n. 8.666/93, sendo certo que o recurso será dirigido a Sr^a. Prefeita Municipal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, ante o juízo de retratação que a Lei n. 8.666/93 lhe confere (art. 109, § 4º), observado o prazo recursal que é dois dias úteis contados da data do julgamento das propostas e lavratura da respectiva ata (art. 109, inciso I c/c § 6º).

9.2. Dos recursos interpostos serão intimados os demais licitantes, para, querendo, contra minotá-los.

9.3. Os demais licitantes serão intimados, também, das decisões proferidas nos recursos eventualmente interpostos a fim de requererem o que entenderem de direito para a defesa de seus interesses no certame.

10. DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO OBJETO LICITADO

10.1. Após o julgamento e classificação das propostas e decorrido o prazo recursal sem que tenha sido interposto qualquer recurso, ou se interposto, após final decisão, o processo licitatório será encaminhado a Sr^a. Prefeita Municipal para deliberar sobre a homologação e adjudicação do seu objeto à licitante cuja proposta foi proclamada vencedora, na forma como previsto no art. 43, inciso VI, da Lei n. 8.666/93.

10.2. O resultado do presente convite será publicado no diário oficial do município e afixado no quadro de avisos da Prefeitura.

11. DO CONTRATO A SER CELEBRADO

11.1. Findo o processo licitatório a adjudicatária será convocada, via notificação, para comparecer no Paço Municipal no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a fim de assinar o contrato respectivo, cuja minuta integra o presente edital como seu anexo, quando então será pactuada a data do início da aquisição dos materiais objeto deste certame.

11.2. Caso transcorra o prazo acima indicado sem que a adjudicatária compareça para a assinar o contrato, além de decair do direito de contratar com a Administração Pública Municipal, ficará sujeita às sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93, ante o previsto em seu art. 64, podendo a Sr. Prefeita determinar a convocação dos demais licitantes e com eles contratar pelo preço proposto pela adjudicatária, observada a ordem de classificação da proposta que apresentaram, ante o disposto no § 2º do mesmo dispositivo.

11.3. O licitante convocado na forma do item anterior poderá recusar-se a contratar com o Município pelo preço da proposta vencedora sem que nenhuma sanção lhe possa ser imposta em razão dessa recusa.

12. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

12.1. O prazo para aquisição das peças será até 31 de dezembro do ano de 2014, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado.

13. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

13.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1.1. A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

13.1.2. A CONTRATANTE deverá providenciar os pagamentos à CONTRATADA na apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas e nos prazos fixados.

13.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

13.2.1. Fornecer as peças de forma parcelada, conforme requisições e de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta de preços, parte integrante deste Convite, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição das mesmas quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

13.2.2. Fica obrigada a trocar as peças fornecidas incorretamente e, portanto não aceito, por outros, na especificação correta, em prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da devolução dos itens recusados.

13.2.3. A não ocorrência de substituição dentro do prazo acima ensejara a aplicação da multa prevista no item “17” deste Instrumento Convocatório.

13.2.4 Fornecer as peças, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo total indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

13.2.5. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento objeto deste Convite, bem como pela reposição d que, eventualmente, venham a ser devolvidos por não estarem em conformidade com referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei Nº 8.666/93.

13.2.6. Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

14. DO PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O Prazo de Entrega das peças será de no maximo 02 dias, mediante requisição, devidamente emitida pelo Departamento de Compras, conforme a necessidade do Setor solitante.

14.2. Somente após a conferência e concordância do setor responsável da Prefeitura, é que a contratada emitirá a Nota Fiscal/Fatura.

14.3. O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

14.4. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

14.5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

14.6. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

14.7. As notas fiscais correspondentes serão discriminativas, constando o número do convite e contrato a ser firmado.

15. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

15.1. As despesas decorrentes do objeto da presente licitação correrão à conta das seguintes Dotação Orçamentária: 02.08 - **Gabinete do Secretário de Obras e Gabinete do Secretário de Educação 3.3.90.30.00-Material de Consumo.**

15.2. O valor máximo para a presente licitação é de R\$-78.632,44 (setenta e oito mil seiscentos e trinta e dois reais e quarenta e quatro centavos), conforme planilha da media de preços.

16. DA RESCISÃO CONTRATUAL

16.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. A proponente que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de incidir na multa de natureza indenizatória no valor correspondente a 10% do valor da proposta que houver apresentado.

17.2. Na mesma multa incidirá na hipótese de inexecução total ou parcial do contrato a ser celebrado.

17.3. O valor de qualquer multa que venha a ser aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

17.4. O contrato a ser celebrado deverá obrigatoriamente fixar multa no valor não inferior a 10% do seu valor para a hipótese de inadimplemento total da obrigação pactuada.

18. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. Decairá do direito de impugnar os termos deste instrumento, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil antes da data estabelecida no preâmbulo deste instrumento, para abertura da licitação.

18.2. A participação nesta licitação implica aceitação plena das normas constantes deste instrumento.

18.3. A Comissão poderá relevar omissões puramente formais nas documentações e propostas apresentadas pelos licitantes, desde que tais fatos sejam irrelevantes e não causem prejuízos à Administração.

18.4. Integra este Convite, independentemente de transcrição, a Proposta de Preço com as devidas especificações.

18.5. A Lei no. 8.666/93 regerá as hipóteses não previstas neste instrumento convocatório.

18.6. Caso não haja expediente na Prefeitura, no dia fixado para abertura dos envelopes de documentação e proposta, fica automaticamente transferida a data, para o primeiro dia útil subsequente, na mesma hora.

18.7. Esclarecimentos sobre o presente Convite serão fornecidos pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitação, deverá ser apresentada por escrito, enviadas para o mesmo endereço mencionado no subitem 1.1, no horário das 7:00 às 13:00 horas com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas do dia previsto para entrega dos envelopes, e as respostas serão também por escrito e posteriormente informadas para os demais licitantes.

19. ANEXOS DO EDITAL

- Anexo I – Modelo de Proposta;
- Anexo II – Modelo de Declaração de fatos supervenientes;
- Anexo III – Modelo de aceite do teor do Edital;
- Anexo IV – Modelo de Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo V – Modelo de Declaração Menor empregado
- Anexo VI – Minuta de Contrato;

Deodápolis - MS, 16 de maio de 2014.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos
CPF: 930.295.351-34



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO - I	PROCESSO	MODALIDADE	Tipo	FLS.
Proposta de Preços	Nº 061/2014	Carta Convite Nº 020/2014	Menor Preço Por Item	01/14
EMPRESA:		INSC. ESTADUAL:		
ENDEREÇO:		CIDADE: /		
TELEFONE:		E-MAIL		
VALIDADE DA PROPOSTA:		PRAZO DA ENTREGA:		
CONTA P/ DEPOSITO: BANCO:		AGENCIA:		CONTA CORRENTE:

Item	Quant.	Unid	Descrição	Marca	V. Unit.	Valor Total R\$-
		GEMED	ÔNIBUS SCANIA F113 HL - PLACA KSZ 0580			
01	2	UND	CRUZETA DE CARDAN			
02	2	UND	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO			
03	1	UND	LONA DIANTEIRA			
04	1	UND	PONTEIRA DO CARDAN			
05	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
6	1	UND	CAMARA SERVIÇO-CUICA			
07	1	UND	CORREIA GIR-ALTERNADOR			
08	100	UND	ARREBITE ALUMINIO 13X14			
			VW/KOMBI - PLACA HQH 8931			
09	1	UND	ALTERNADOR			
10	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
11	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
12	1	UND	BOMBA COMBUSTIVEL COMPLETAR			
13	1	UND	BOBINA IGN PLAST			
14	1	UND	CABO DE ACELERADOR			
15	1	UND	CABO DE EMBREAGEM			
16	1	UND	CABO DE IGNIÇÃO			
17	2	UND	CILINDRO DE RODA			
18	1	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO			
19	1	UND	CONDENSADOR			
20	1	UND	CORREIA DO MOTOR			
21	1	UND	COXIM DE CAMBIO			
22	2	UND	CUBO RODA TRASEIRA			
23	2	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO			
24	2	UND	FLEXCIVEL EMBREAGEM			
25	1	UND	FILTRO DE AR - PURIFICADOR			
26	1	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL			
27	1	UND	FILTRO DE OLEO			
28	2	UND	FLAUTA			
29	4	UND	INJETOR			
30	1	UND	JOGO DE PARAFUSO LATARIA			
31	1	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO			
32	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO			
33	2	UND	JUNTA CATALIZADOR			
34	2	UND	JUNTA DESL C/ KIT REPARO			
35	1	UND	KIT DE EMBREAGEM			
36	4	UND	GUARDA PO			
37	1	UND	PLATINADO			
38	20	UND	PARAFUSO DE RODA			
39	1	UND	POLIA ALTERNADOR			
40	1	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM-DEL			
41	1	UND	RETENTOR ARV MANIV LADO VOLANT			
42	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
43	1	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO			

44	1	UND	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO EXTERNO			
45	1	UND	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO INTERNO			
46	1	UND	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO EXT.			
47	1	UND	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO INTERNO			
48	1	UND	ROTOR			
49	1	UND	SILENCIOSO TRASEIRO			
50	1	UND	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO			
51	1	UND	SUPORTE ALTERNADOR/GERADOR			
52	1	UND	TAMPA DIST C/1G			
53	2	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO			
54	1	UND	TANQUE DE AÇO			
55	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
56	1	UND	VELAS IGNIÇÃO			
57	1	UND	VENTOINHA GERADOR			
				TOTAL DA GEMED R\$-		
	GEINF		mitsubishi L 200 HPE PLACA HSE 5275			
58	1	UND	CORREIA			
59	1	UND	CORREIA DH			
60	1	UND	PIVO INFERIOR LD			
61	2	UND	PIVO SUPERIOR LD			
62	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO EXT			
63	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO INT			
64	1	UND	BRAÇO AUXILIAR SUSPENSÃO			
65	1	UND	BRAÇO PITMAN			
66	2	UND	BIELETA			
67	2	UND	GUARDO PÓ KIT			
68	2	UND	RETENTOR LAT DIF DIANT			
69	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
70	2	UND	BUCHA CENTRAL ESTAB.			
71	2	UND	BUCHA PONTA BARRA ESTAB DIANTEIRA			
72	1	UND	ROLAMENTO AGULHA MANGA EIXO			
73	1	UND	CILINDRO RODA LD			
74	1	UND	CILINDRO RODA LE			
75	1	UND	SAPATA FR			
			GOL SPECIAL ANO 2.002 – PLACA HQH 7407			
76	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
77	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
78	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
79	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO			
80	1	UND	REFIL BOMBA COMBUSTÍVEL			
81	1	UND	BOMBA D'ÁGUA			
82	1	UND	BOBINA			
83	1	UND	KIT BARRA ESTABILIZADORA DIANTEIRA			
84	1	UND	CABO DE ACELERADOR			
85	1	UND	CABO DE EMBREAGEM			
86	1	UND	CABO DE VELAS			
87	1	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO			
88	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
89	1	UND	CONDENSADOR			
90	1	UND	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO			
91	1	UND	CORREIA DO MOTOR			
92	1	UND	COXIM AMORTECEDOR			
93	1	UND	COXIM DE CAMBIO			
94	1	UND	COXIM DO MOTOR LD			
95	1	UND	DISCO FREIO DINTEIRO			
96	1	UND	FILTRO DE AR			
97	1	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL			
98	1	UND	FILTRO DE OLEO			

99	1	UND	GUARDA PÓ HOMOCINETICA			
100	1	UND	HIDROVACO			
101	1	UND	HOMOCINETICA			
102	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO			
103	1	UND	KITS DE EMBREAGEM			
104	2	UND	MOLA HELICE DIANTEIRA			
105	2	UND	MOLA HELICE TRASEIRA			
106	1	UND	PASTILHAS FREIO DIANTEIRA			
107	1	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA E TRAS.			
108	1	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO			
109	1	UND	ROLAMENTO RODA			
110	1	UND	ROTOR			
111	1	UND	CONJUNTO DE SILENCIOSO TRASEIRO			
112	1	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO			
113	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
			CAMINHÃO GMC – ANO 1.998 – PLACA HQH 7405			
114	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
115	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
116	1	UND	FILTRO DE AR			
117	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL			
118	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR			
119	1	UND	FILTRO TACOR (SEPARADOR DE AGUA)			
120	1	UND	GRAMPO MOLA			
121	1	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA			
122	1	UND	MOLAS TRASEIRA			
123	1	UND	PATINS DE FREIO			
124	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
125	1	UND	RETENTOR CUBO DO TRUCK			
126	1	UND	RETENTOR DA TRAÇÃO			
127	1	UND	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO			
128	1	UND	ROLAMENTO DO CARDAM			
129	1	UND	SUPORTE DO CARDAN			
130	1	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO			
			CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE – MODELO 11.130 PLACA HQH 2877			
131	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
132	1	UND	FILTRO DE AR			
133	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL			
134	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR			
135	1	UND	FILTRO TACOR (SEPARADOR DE AGUA)			
136	1	UND	GRAMPO MOLA			
137	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO DA TRAÇÃO			
138	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO DO TRUCK			
139	1	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA			
140	1	UND	JOGO DE LONA TRASEIRA			
141	1	UND	MOLA MESTRE			
142	1	UND	MOLAS TRASEIRA			
143	1	UND	PATINS DE FREIO			
144	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
145	1	UND	RETENTOR CUBO DO TRUCK			
146	1	UND	RETENTOR DA TRAÇÃO			
147	1	UND	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO			
148	1	UND	ROLAMENTO DO CARDAM			
149	1	UND	SUPORTE DO CARDAN			
150	1	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO			
			CAMINHÃO VOLKSWAGEM BASCULANTE – MODELO 11.130 – PLACA HQH 2036			
151	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
152	1	UND	CRUZETA CARDAN			
153	1	UND	FILTRO DE AR			

154	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL			
155	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR			
156	1	UND	FILTRO TACOR (SEPARADOR DE AGUA)			
157	1	UND	GRAMPO MOLA			
158	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO DA TRAÇÃO			
159	1	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA			
160	1	UND	JOGO DE LONA TRASEIRA			
161	1	UND	MOLA MESTRE			
162	1	UND	MOLAS TRASEIRA			
163	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
164	1	UND	RETENTOR CUBO DO TRUCK			
165	1	UND	RETENTOR DA TRAÇÃO			
166	1	UND	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO			
167	1	UND	ROLAMENTO CUBO INTERNO DA TRAÇÃO			
168	1	UND	ROLAMENTO DO CARDAM			
169	1	UND	SUPORTE DO CARDAN			
170	1	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO			
			CAMINHÃO M BENZ – 1113 – TOCO PLACA HQR 3123 ANO 1971			
171	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
172	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
173	1	UND	CRUZETA CARDAN			
174	1	UND	FILTRO DE AR			
175	1	UND	FILTRO DE COMBUSTIVEL			
176	1	UND	FILTRO LUBRIFICANTE DO MOTOR			
177	1	UND	FILTRO TACOR (SEPARADOR DE AGUA)			
178	1	UND	GRAMPO MOLA			
179	1	UND	JOGO DE EMBUCHAMENTO			
180	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO DA TRAÇÃO			
181	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO DO TRUCK			
182	1	UND	JOGO DE LONA DIANTEIRA			
183	1	UND	JOGO DE LONA TRASEIRA			
184	1	UND	MOLA MESTRE			
185	1	UND	MOLAS TRASEIRA			
186	1	UND	PATINS DE FREIO			
187	1	UND	PONTEIRA DO CARDAN			
188	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
189	1	UND	RETENTOR CUBO DO TRUCK			
190	1	UND	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO			
191	1	UND	ROLAMENTO CUBO EXTERNO DA TRAÇÃO			
192	1	UND	ROLAMENTO DO CARDAM			
193	1	UND	ROLAMENTO DO CUBO TRASEIRO EXT.			
194	1	UND	SUPORTE DO CARDAN			
195	1	UND	TERMINAL DA DIREÇÃO			
			TRATOR VALTRA B 100			
196	1	UND	ANEL			
197	1	UND	ANEL TRAVA			
198	1	UND	ANEL VEDAÇÃO EIXO DIANT.			
199	1	UND	ARRUELA			
200	1	UND	ARRUELA DE ENCOSTO			
201	1	UND	BUCHA			
202	1	UND	BUCHA EIXO EMBREAGEM			
203	1	UND	BUCHA MANGA DE EIXO			
204	1	UND	CASTANHA RODA TRASEIRA			
205	1	UND	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO			
206	1	UND	CORREIA			
207	1	UND	COXIM TANQUE			
208	1	UND	CRUZETA			
209	1	UND	DISCO FREIO À ÓLEO			
210	1	UND	EIXO GARFO EMBREAGEM			

211	1	UND	EIXO GRANDE GLOBO			
212	1	UND	MANCAL			
213	1	UND	MANGUEIRA			
214	1	UND	PARAFUSO CASTANHA			
215	1	UND	PARAFUSO DISCO TOMBADOR			
216	1	UND	PARAFUSO MANCAL 3/4			
217	1	UND	PARAFUSO MANCAL 5/8			
218	1	UND	PARAFUSOS DE RODA			
219	1	UND	PINO			
220	1	UND	PINO CORRENTE			
221	1	UND	PINO ENGATE HIDRAULICO			
222	1	UND	PINO RABICHO			
223	1	UND	PINO SEGURANÇA			
224	1	UND	PORCA EIXO			
225	1	UND	PORCA EIXO RODA GUIA			
226	1	UND	PORCA MANGA DE EIXO			
227	1	UND	PORCA DA RODA			
228	1	UND	RETENTOR			
229	1	UND	RETENTOR CUBO DIANT. REFORC			
230	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
231	1	UND	RETENTOR DE CARCAÇA			
232	1	UND	RETENTOR MORINGA			
233	1	UND	RETENTOR TOMADA DE FORÇA			
234	1	UND	ROLAMENTO			
235	1	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO			
236	1	UND	ROLAMENTO EIXO PEDESTAL			
237	1	UND	ROLAMENTO MANGA EIXO			
238	1	UND	ROLAMENTO TOM FORÇA			
239	1	UND	SEPARADOR DISCO À ÓLEO			
240	1	UND	TRAVA PORCA EIXO 1.1/4			
241	1	UND	TRAVA PORCA EIXO 1.5/8			
242	1	UND	VEDADOR MANGA EIXO			
			TRATOR FORD 6.600			
243	1	UND	ANEL VEDAÇÃO EIXO DIANT.			
244	1	UND	ARRUELA DE ENCOSTO			
245	1	UND	BOMBA ALIMENTADORA			
246	1	UND	BUCHA EIXO EMBREAGEM			
247	1	UND	BUCHA MANGA EIXO			
248	1	UND	CASTANHA RODA TRAZEIRA			
249	1	UND	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO			
250	1	UND	CORREIA			
251	1	UND	COXIM TANQUE			
252	1	UND	CRUZETA			
253	1	UND	DISCO FREIO À ÓLEO			
254	1	UND	EIXO GARFO EMBREAGEM			
255	1	UND	MANGUEIRA			
256	1	UND	MANGUEIRA HIDR. TERRACEADOR			
257	1	UND	PARAFUSO CASTANHA			
258	1	UND	PARAFUSO MANCAL 3/4			
259	1	UND	PARAFUSO MANCAL 5/8			
260	1	UND	PARAFUSOS DE RODA			
261	1	UND	PORCA EIXO RODA GUIA			
262	1	UND	PORCA MANGA DE EIXO			
263	1	UND	PORCA DA RODA			
264	1	UND	RETENTOR CUBO DIANT. REFORC			
265	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
266	1	UND	RETENTOR MORINGA			
267	1	UND	RETENTOR TOMADA DE FORÇA			
268	1	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO			
269	1	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM			
270	1	UND	ROLAMENTO MANGA EIXO			

271	1	UND	SEPARADOR DISCO À ÓLEO			
272	1	UND	TRAVA PORCA EIXO 1.1/4			
273	1	UND	TRAVA PORCA EIXO 1.5/8			
274	1	UND	VEDADOR MANGA EIXO			
			TRATOR FORD 6.630			
275	1	UND	ANEL			
276	1	UND	ANEL TRAVA			
277	1	UND	ANEL VEDAÇÃO EIXO DIANT.			
278	1	UND	ARRUELA			
279	1	UND	ARRUELA DE ENCOSTO			
280	1	UND	BOMBA ALIMENTADORA			
281	1	UND	BUCHA EIXO EMBREAGEM			
282	1	UND	BUCHA MANGA EIXO			
283	1	UND	CASTANHA RODA TRAZEIRA			
284	1	UND	CILINDRO DO FREIO TRASEIRO			
285	1	UND	CJ ESTABILIZADOR			
286	1	UND	CORREIA			
287	1	UND	COXIM TANQUE			
288	1	UND	CRUZETA			
289	1	UND	DISCO FREIO À ÓLEO			
290	1	UND	EIXO GARFO EMBREAGEM			
291	1	UND	HELICE			
292	1	UND	MANGUEIRA HIDR. TERRACEADOR			
293	1	UND	PARAFUSO CASTANHA			
294	1	UND	PARAFUSO DISCO TOMBADOR			
295	1	UND	PARAFUSO MANCAL 3/4			
296	1	UND	PARAFUSO MANCAL 5/8			
297	1	UND	PARAFUSOS DE RODA			
298	1	UND	PINO CORRENTE			
299	1	UND	PINO ENGATE HIDRAULICO			
300	1	UND	PINO RABICHO			
301	1	UND	PINO SEGURANÇA			
302	1	UND	PORCA EIXO			
303	1	UND	PORCA EIXO RODA GUIA			
304	1	UND	PORCA MANGA DE EIXO			
305	1	UND	PORCA DA RODA			
306	1	UND	RETENTOR CUBO DIANT. REFORC			
307	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
308	1	UND	RETENTOR DE CARCAÇA			
309	1	UND	RETENTOR MORINGA			
310	1	UND	RETENTOR TOMADA DE FORÇA			
311	1	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO			
312	1	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM			
313	1	UND	ROLAMENTO EXTERNO			
314	1	UND	ROLAMENTO INTERNO			
315	1	UND	ROLAMENTO MANGA EIXO			
316	1	UND	SEPARADOR DISCO À ÓLEO			
317	1	UND	TRAVA PORCA EIXO 1.1/4			
318	1	UND	TRAVA PORCA EIXO 1.5/8			
319	1	UND	VEDADOR MANGA EIXO			
				TOTAL DA GEINF R\$-		
	GEMAP		UNO – PLACA HTO 1677			
320	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
321	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
322	1	UND	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO			
323	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
324	1	UND	COXIM AMORTECEDOR TRASEIRO			
325	1	UND	REFIL BOMBA COMB			
326	1	UND	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO			
327	1	UND	BUCHA DE BANDEIJA TRASEIRA			
328	1	UND	CABO DO VELOCIMETRO			

329	1	UND	CABO EMBREAGEM			
330	1	UND	CILINDRO MESTRE			
331	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
332	1	UND	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO			
333	1	UND	COXIM AMORTECEDOR			
334	1	UND	DISCO FREIO			
335	1	UND	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR			
336	1	UND	GUARDA PÓ			
337	1	UND	GUARDA PÓ HOMOCINETICA			
338	1	UND	HIDROVACO			
339	1	UND	HOMOCINETICA			
340	1	UND	JOGO DE CABO DE VELAS			
341	1	UND	JOGO DE LONA FREÍO			
342	1	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO			
343	1	UND	JOGO DE VELAS			
344	1	UND	KITS DE EMBREAGEM			
345	1	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR			
346	1	UND	FEIXE MOLA TRASEIRA			
347	20	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA E TRAS.			
348	1	UND	PIVOR DIANTEIRO			
349	1	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO			
350	1	UND	CUBO RODA TRASEIRA			
351	1	UND	ROTOR DO DISTRIBUIDOR			
352	1	UND	SILENCIOSO TRASEIRO			
353	1	UND	TAMBOR FREÍO			
354	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
355	1	UND	TERMINAL DIANTEIRO			
			SANTANA QUANTUN – PLACA HQH 5591			
356	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
357	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
358	1	UND	BATENTE DIANTEIRO			
359	1	UND	BATENTE TRASEIRO			
360	1	UND	REFIL BOMBA COMBUSTIVEL			
361	1	UND	BUCHA QUADRO TRASEIRO			
362	1	UND	CABO EMBREAGEM			
363	1	UND	CILINDRO MESTRE			
364	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
365	1	UND	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO			
366	1	UND	COXIM AMORTECEDOR			
367	1	UND	DISCO FREIO			
368	1	UND	FILTRO DE ÓLEO DO MOTOR			
369	1	UND	GUARDA PÓ			
370	1	UND	GUARDA PÓ HOMOCINETICA			
371	1	UND	HIDROVACO			
372	1	UND	HOMOCINETICA			
373	1	UND	JOGO DE CABO DE VELAS			
374	1	UND	JOGO DE LONA FREÍO			
375	1	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO			
376	1	UND	JOGO DE VELAS			
377	1	UND	JUNTA DESLIZANTE DO CAMBIO			
378	1	UND	KITS DE EMBREAGEM			
379	1	UND	KITS DO CUBO TRASEIRO			
380	1	UND	MAÇANETA DA PORTA			
381	1	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR			
382	2	UND	MOLA HELIC TRASEIRA			
383	1	UND	PIVOR DIANTEIRO			
384	1	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO			
385	1	UND	ROTOR DO DISTRIBUIDOR			
386	1	UND	SILENCIOSO TRASEIRO			
387	1	UND	TAMBOR FREÍO			
388	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			

389	1	UND	TERMINAL DIANTEIRO			
			MITSUBISHI L 200 MMC – ANO 2.000 MOD 2001- PLACA HQH 8085			
390	1	UND	CORREIA			
391	1	UND	CORREIA DH			
392	1	UND	PIVO INFERIOR LD			
393	1	UND	PIVO SUPERIOR LD			
394	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO EXT			
395	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO INT			
396	2	UND	BRAÇO AUXILIAR SUSPENSÃO			
397	1	UND	BRAÇO PITMAN			
398	2	UND	BIELETA			
399	2	UND	GUARDO PÓ KIT			
400	2	UND	RETENTOR LAT DIF DIANT			
401	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
402	2	UND	BUCHA CENTRAL ESTAB.			
403	2	UND	BUCHA PONTA BARRA ESTAB DIANTEIRA			
404	1	UND	ROLAMENTO AGULHA MANGA EIXO			
405	1	UND	CILINDRO RODA LD			
406	1	UND	CILINDRO RODA LE			
407	1	UND	SAPATA FR			
			TRATOR FORD NEW HOLLAND 8030			
408	1	UND	ANEL “O” JUNTA G (CAR25150NH)			
409	1	UND	ASSENTO VALVULA STD (81876756NH)			
410	1	UND	BARRA DIR LD 5630A80 (CAR122599DR)			
411	1	UND	BBA. AGUA (S/TAMPA) L,1 (E7NN8501CBSTIND)			
412	1	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL (84217953NH)			
413	1	UND	FILTRO DE OLEO MOTOR (84221215NH)			
414	1	UND	JUNTA DE BORRACHA (5121471NH)			
415	1	UND	JUNTA PLASTICA TOMADA (5137564NH)			
			TRATOR FORD NEW HOLLAND TL 85			
416	1	UND	ANEL DE SEGURANÇA DE AÇO (1339937NH)			
417	1	UND	ANEL DE VEDAÇÃO (87309584NH)			
418	1	UND	CRUZETA DE AÇO (9967777NH)			
419	1	UND	DISCO AÇO EMBREAGEM (5165951NH)			
420	1	UND	ELEMENTO FILTRANTE (1930605NH)			
421	1	UND	JUNTA DE BORRACHA (5121471NH)			
422	1	UND	JUNTA PLASTICA TOMADA (5137564NH)			
423	1	UND	RETENTOR 65X47X6, 5MM (5172329NH)			
424	1	UND	RETENTOR DE BORRACHA (5116701NH)			
425	1	UND	ROLAMENTO DE ALTERNADOR (28043280NH)			
426	1	UND	ROLAMENTO DE ESFERAS (28042460NH)			
427	1	UND	ROLAMENTO DE ESFERAS (47127081NH)			
428	1	UND	ROLAMENTO DE ESFERAS (87345759NH)			
			TRATOR VALTRA BM 125			
429	1	UND	AMORTECEDOR DE BORRACHA (80634900)			
430	1	UND	ANEL DE APOIO (80064200)			
431	1	UND	ANEL DE TRAVA (80064400)			
432	1	UND	ANEL RETENTOR (81326000)			
433	1	UND	ARRUELA (81325800)			
434	1	UND	BARRA DO SELETOR (80063700)			
435	1	UND	BARRA DO SELETOR (80063800)			
436	1	UND	BARRA DO SELETOR (80063900)			
437	1	UND	BARRA DO SELETOR (80064000)			
438	1	UND	BOMBA ALIMENTADORA (836666344)			
439	1	UND	BUCHA (80560900)			
440	1	UND	BUCHA (80563500)			
441	1	UND	BUCHA (80608400)			
442	1	UND	CILINDRO DE FREIO (30181500)			

443	1	UND	CILINDRO MESTRE (80249700)			
444	1	UND	CORPO DE VIDRO (80535900)			
445	1	UND	CRUZETA (80377300)			
446	1	UND	CRUZETA (81109500)			
447	1	UND	DEFLETOR (81185500)			
448	1	UND	DISCO DE FREIO (30184800)			
449	1	UND	DISCO INTERMEDIARIO (411040)			
450	1	UND	EIXO ENTALHADO (80623000)			
451	1	UND	ELEMENTO FILTRANTE (80270500)			
452	1	UND	ENGRENAGEM PLANETARIA (80623100)			
453	1	UND	ESFERA (80064100)			
454	1	UND	FILTRO (836015106)			
455	1	UND	FILTRO DE OLEO (836647133)			
456	1	UND	FLANGE (84135100)			
457	1	UND	GARFO DE ARTICULAÇÃO – LADO DO DIFERENCIAL (81343000)			
458	1	UND	LUVA DE ACOPLAGEM (80812800)			
459	1	UND	PINO TRAVA (80270120)			
460	1	UND	RETENTOR (80568900)			
461	1	UND	RETENTOR (80569500)			
462	1	UND	RETENTOR (81185200)			
463	1	UND	RETENTOR (81272600)			
464	1	UND	RETENTOR (KH1408)			
465	1	UND	RETENTOR (KH3636)			
466	1	UND	ROLAMENTO (80173100)			
467	1	UND	ROLAMENTO (LA5950)			
468	1	UND	ROLAMENTO DE ENCOSTO (81781200)			
469	1	UND	TAMPA (30182000)			
470	1	UND	VEDANTE (80563400)			
			TRATOR VALTRA BL88			
471	1	UND	ANEL DE VEDAÇÃO (81622300)			
472	1	UND	BORRACHA DE PROTEÇÃO (30930600)			
473	1	UND	CALHA (30496720)			
474	1	UND	CRUZETA (81622700)			
475	1	UND	CUBO (30930500)			
476	1	UND	DISCO DE FRICÇÃO (33586600)			
477	1	UND	DISCO SEPARADOR (33586700)			
478	1	UND	EIXO (84104300)			
479	1	UND	ELEMENTO PRIMARIO (82642100)			
480	1	UND	ELEMENTO SECUNDARIO (82642000)			
481	1	UND	FILTRO DE OLEO (30410800)			
482	1	UND	PINO (80296100)			
483	1	UND	PINO (JE9092)			
484	1	UND	PRATO PROTEÇÃO (80296500)			
485	1	UND	RETENTOR (80561000)			
486	1	UND	ROLAMENTO (81622400)			
487	1	UND	ROLAMENTO (LA1296)			
488	1	UND	ROLAMENTO (LA5957)			
489	1	UND	ROTULA (30930300)			
490	1	UND	ROTULA (30930400)			
491	1	UND	SINCRONIZADOR MONTADO (30383620)			
				TOTAL DA GEMAP R\$-		
	GEMUS		VW/KOMBI – PLACA HQH 6535			
492	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
493	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
494	1	UND	BOBINA IGN PLAST			
495	1	UND	CABO DE ACELERADOR			
496	1	UND	CABO DE EMBREAGEM			
497	1	UND	CABO DE IGNIÇÃO			
498	1	UND	CILINDRO DE RODA TRASEIRA			

499	1	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO			
500	1	UND	CONDENSADOR			
501	1	UND	CORREIA DO MOTOR			
502	1	UND	COXIM DE CAMBIO			
503	1	UND	CUBO RODA TRASEIRA			
504	1	UND	DISCO DE FREIO DIANTEIRO SOLIDO			
505	1	UND	FLEXCIVEL EMBREAGEM			
506	1	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL			
507	1	UND	FILTRO DE OLEO			
508	1	UND	FLAUTA			
509	1	UND	JOGO DE PARAFUSO LATARIA			
510	1	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO			
511	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO			
512	1	UND	JUNTA CATALIZADOR			
513	1	UND	JUNTA DESL C/ KIT REPARO			
514	1	UND	KIT HOMOCINETICA			
515	1	UND	PLATINADO			
516	1	UND	PARAFUSO DE RODA			
517	1	UND	POLIA ALTERNADOR			
518	1	UND	ROLAMENTO EMBREAGEM-DEL			
519	1	UND	RETENTOR ARV MANIV LADO VOLANT			
520	1	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
521	1	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO			
522	1	UND	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO EXT.			
523	1	UND	ROLAMENTO DE CUBO DIANTEIRO INT.			
524	1	UND	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO EXT.			
525	1	UND	ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO INTERNO			
526	1	UND	ROTOR			
527	1	UND	SILENCIOSO TRASEIRO			
528	1	UND	SILENCIOSO INTERMEDIÁRIO			
529	1	UND	SUORTE ALTERNADOR/GERADOR			
530	1	UND	TAMPA DIST C/1G			
531	1	UND	TAMBOR FREIO TRASEIRO			
532	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
533	1	UND	VELAS			
			UNO – PLACA HQH 7409			
534	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
535	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
536	1	UND	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO			
537	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
538	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO			
539	1	UND	BOMBA ELÉTRICA			
540	1	UND	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO			
541	1	UND	BUCHA DE BANDEIJA TRASEIRA			
542	1	UND	CABO DO VELOCIMETRO			
543	1	UND	CABO EMBREAGEM			
544	1	UND	CILINDRO MESTRE			
545	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
546	1	UND	CONJUNTO INTERMEDIÁRIO			
547	1	UND	COXIM AMORTECEDOR			
548	1	UND	DISCO FREIO			
549	1	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR			
550	1	UND	GUARDA PÓ			
551	1	UND	GUARDA PÓ HOMOCINETICA			
552	1	UND	HIDROVACO			
553	1	UND	HOMOCINETICA			
554	1	UND	JOGO DE CABO DE VELAS			
555	1	UND	JOGO DE LONA FREIO			
556	1	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO			
557	1	UND	JOGO DE VELAS			
558	1	UND	KITS DE EMBREAGEM			

559	1	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR			
560	1	UND	MOLA TRASEIRA			
561	1	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA E TRAS.			
562	1	UND	PIVOR DIANTEIRO			
563	1	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO			
564	1	UND	CUBO RODA TRASEIRA			
565	1	UND	ROTOR DO DISTRIBUIDOR			
566	1	UND	SILENCIOSO TRASEIRO			
567	1	UND	TAMBOR FREÍO			
568	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
569	1	UND	TERMINAL DIANTEIRO			
			UNO – PLACA HRC 4297			
570	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
571	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
572	1	UND	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO			
573	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
574	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO			
575	1	UND	BOMBA ELÉTRICA			
576	1	UND	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO			
577	1	UND	BUCHA DE BANDEIJA TRASEIRA			
578	1	UND	CABO DO VELOCIMETRO			
579	1	UND	CABO EMBREAGEM			
580	1	UND	CILINDRO MESTRE			
581	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
582	1	UND	CONJUNTO INTERMEDIÁRIO			
583	1	UND	COXIM AMORTECEDOR			
584	1	UND	DISCO FREIO			
585	1	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR			
586	1	UND	GUARDA PÔ			
587	1	UND	GUARDA PÔ HOMOCINETICA			
588	1	UND	HIDROVACO			
589	1	UND	HOMOCINETICA			
590	1	UND	JOGO DE CABO DE VELAS			
591	1	UND	JOGO DE LONA FREÍO			
592	1	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO			
593	1	UND	JOGO DE VELAS			
594	1	UND	KITS DE EMBREAGEM			
595	1	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR			
596	1	UND	MOLA TRASEIRA			
597	1	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA			
598	1	UND	PIVOR DIANTEIRO			
599	1	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO			
600	1	UND	CUBO RODA TRASEIRA			
601	1	UND	ROTOR DO DISTRIBUIDOR			
602	1	UND	SILENCIOSO TRASEIRO			
603	1	UND	TAMBOR FREÍO			
604	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
605	1	UND	TERMINAL DIANTEIRO			
			FIORINO– PLACA HTC 5612			
606	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
607	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
608	1	UND	BARRA DE DIREÇÃO LADO ESQUERDO			
609	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
610	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO			
611	1	UND	BOMBA ELÉTRICA			
612	1	UND	BRAÇO SUSPENSÃO DIANTEIRA UNO			
613	1	UND	BUCHA DE BANDEIJA TRASEIRA			
614	1	UND	CABO DO VELOCIMETRO			
615	1	UND	CABO EMBREAGEM			
616	1	UND	CILINDRO MESTRE			

617	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
618	1	UND	CONJUNTO INTERMEDIÁRIO			
619	1	UND	COXIM AMORTECEDOR			
620	1	UND	DISCO FREIO			
621	1	UND	FILTRO DE OLEO DO MOTOR			
622	1	UND	GUARDA PÓ			
623	1	UND	GUARDA PÓ HOMOCINETICA			
624	1	UND	HIDROVACO			
625	1	UND	HOMOCINETICA			
626	1	UND	JOGO DE CABO DE VELAS			
627	1	UND	JOGO DE LONA FREÍO			
628	1	UND	JOGO DE PASTILHA DE FREIO			
629	1	UND	JOGO DE VELAS			
630	1	UND	KITS DE EMBREAGEM			
631	1	UND	MANGUEIRA DO RADIADOR			
632	1	UND	MOLA TRASEIRA			
633	1	UND	PARAFUSO DE RODA DIA			
634	1	UND	PIVOR DIANTEIRO			
635	1	UND	ROLAMENTO CUBO DIANTEIRO			
636	1	UND	CUBO RODA TRASEIRA			
637	1	UND	ROTOR DO DISTRIBUIDOR			
638	1	UND	SILENCIOSO TRASEIRO			
639	1	UND	TAMBOR FREÍO			
640	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
641	1	UND	TERMINAL DIANTEIRO			
			GOL - ANO 2012 - - PLACA HQH 9988			
642	2	UND	ADITIVO P RADIADOR			
643	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
644	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
645	2	UND	BIELETA			
646	1	UND	CABO DE VELAS			
647	1	UND	COXIM DO MOTOR LD			
648	2	UND	DISCO FREIO DIANTEIRO			
649	1	UND	FAROL AUX LE			
650	1	UND	FILTRO DE AR			
651	1	UND	MAQUINA DE VIDRO DIANT LE			
652	1	UND	PASTILHAS DIANTEIRA FREIO			
653	6	UND	PARAFUSO DE RODA DIANTEIRA E TRASEIRA			
654	1	UND	PEITO DE AÇO			
655	1	UND	RADIADOR ALUM			
656	1	UND	SONDA LAMBDA			
657	2	UND	TAMBOR FREÍO TRASEIRO			
658	2	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
			GOL - ANO 2009 - - PLACA HQH 8935			
659	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
660	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
661	1	UND	BATENTE AMOTECEDOR DIANTEIRO			
662	1	UND	BATENTE AMOTECEDOR TRASEIRO			
663	1	UND	REFIL BOMBA ALIMENTADORA COMBUST.			
664	1	UND	BOMBA D´AGUA			
665	1	UND	BOBINA			
666	1	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.			
667	1	UND	CABO DE ACELERADOR			
668	1	UND	CABO DE EMBREAGEM			
669	1	UND	CABO DE VELAS			
670	1	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO			
671	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
672	1	UND	CONDENSADOR			
673	1	UND	CONJUNTO INTERMEDIÁRIO			
674	1	UND	CORREIA DO MOTOR			

675	1	UND	COXIM AMORTECEDOR			
676	1	UND	COXIM DE CAMBIO			
677	1	UND	COXIM DO MOTOR			
678	1	UND	DISCO FREIO			
679	1	UND	FILTRO DE AR			
680	1	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL			
681	1	UND	FILTRO DE OLEO			
682	1	UND	GUARDA PÓ HOMOCINETICA			
683	1	UND	HIDROVACO			
684	1	UND	HOMOCINETICA			
685	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO			
686	1	UND	KITS DE EMBREAGEM			
687	2	UND	MOLA HELIC DIANTEIRA			
688	1	UND	MOLA HELIC TRASEIRA			
689	1	UND	PASTILHAS FREIO			
690	1	UND	PRISIONEIRO DE RODA			
691	1	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO			
692	1	UND	ROLAMENTO RODA			
693	1	UND	ROTOR			
694	1	UND	SILENCIOSO TRASEIRO			
695	1	UND	TAMBOR FREÍO			
696	1	UND	TERMINAL DE DIREÇÃO			
697	1	UND	TERMINAL DIANTEIRO			
			GOL - ANO 2011 - - PLACA HQH 9986			
698	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
699	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
700	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
701	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO			
702	1	UND	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL			
703	1	UND	BOMBA D´AGUA			
704	1	UND	BOBINA			
705	1	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.			
706	1	UND	CABO DE ACELERADOR			
707	1	UND	CABO DE EMBREAGEM			
708	1	UND	CABO DE VELAS			
709	1	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO			
710	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
711	1	UND	CONDENSADOR			
712	1	UND	CONJUNTO INTERMEDIÁRIO			
713	1	UND	CORREIA DO MOTOR			
714	1	UND	COXIM AMORTECEDOR			
715	1	UND	COXIM DE CAMBIO			
716	1	UND	COXIM DO MOTOR			
717	1	UND	DISCO FREIO			
718	1	UND	FILTRO DE AR			
719	1	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL			
720	1	UND	FILTRO DE OLEO			
721	1	UND	GUARDA PÓ HOMOCINETICA			
722	1	UND	HIDROVACO			
723	1	UND	HOMOCINETICA			
724	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO			
725	1	UND	KITS DE EMBREAGEM			
726	2	UND	MOLA HELICE DIANTEIRA			
727	2	UND	MOLA HELICE TRASEIRA			
			SAVEIRO - ANO 2001 - PLACA HQH 7406			
728	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
729	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
730	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR DIANTEIRO			
731	1	UND	BATENTE AMORTECEDOR TRASEIRO			
732	1	UND	BOMBA ALIMENTADORA DE COMBUSTÍVEL			
733	1	UND	BOMBA D´AGUA			

734	1	UND	BUBINA			
735	1	UND	BUCHA BARRA ESTABILIZADORA DIANT.			
736	1	UND	CABO DE ACELERADOR			
737	1	UND	CABO DE EMBREAGEM			
738	1	UND	CABO DE VELAS			
739	1	UND	CILINDRO MESTRE DE FREIO			
740	1	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
741	1	UND	CONDENSADOR			
742	1	UND	CONJUNTO INTERMEDIÁRIO			
743	1	UND	CORREIA DO MOTOR			
744	1	UND	COXIM AMORTECEDOR			
745	1	UND	COXIM DE CAMBIO			
746	1	UND	COXIM DO MOTOR			
747	1	UND	DISCO FREIO			
748	1	UND	FILTRO DE AR			
749	1	UND	FILTRO DE COMBUSTÍVEL			
750	1	UND	FILTRO DE OLEO			
751	1	UND	GUARDA PÓ HOMOCINETICA			
752	1	UND	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO			
753	1	UND	MOLA HELICE TRASEIRA			
754	1	UND	PASTILHAS FREIO			
755	1	UND	PRISIONEIRO DE RODA			
756	1	UND	RETENTOR CUBO TRASEIRO			
757	1	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO			
		UND	DOBLO - PLACA - HQH 9984			
758	1	UND	COXIM SUSPENSÃO DIANTEIRA LD			
759	1	UND	COXIM SUSPENSÃO DIANTEIRA LE			
760	1	UND	KITS AMORTECEDOR DIANTEIRO LE			
761	1	UND	KITS AMORTECEDOR DIANTEIRO LD			
762	2	UND	PIVOR			
763	1	UND	PASTILHA DIANTEIRA			
764	2	UND	KIT AMORTECEDOR			
765	2	UND	CUBO RODA DIANTERIRA			
766	1	UND	ROLAMENTO CORREIA			
767	1	UND	ROLAMENTO CORREIA DENTADA			
768	1	UND	RESERVATÓRIO EXPANSÃO			
769	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
770	1	UND	SAPATA FREIO TRASEIRA			
		UND	DOBLO - PLACA - HQH 9203			
771	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO LD			
772	1	UND	TERMINAL DIREÇÃO LE			
773	2	UND	GUARDA PÓ HOMOCINETICA			
774	2	UND	PIVO			
775	2	UND	CUBO RODA DIANTEIRA			
776	1	UND	ROLAMENTO CORREIA ALTERNADOR			
777	1	UND	ROLAMENTO CORREIA DENTADA			
778	1	UND	RESERVATÓRIO EXPANSÃO			
779	2	UND	AMORTECEDOR TRASEIRO			
780	2	UND	SAPATA FREIO TRASEIRA			
		UND	DUCATO - PLACA HQH 9399			
781	2	UND	KIT GUARDA PO RODA			
782	4	UND	MOLA PASTILHA			
783	1	UND	PASTILHA DIANTEIRA			
784	1	UND	BOMBA D´AGUA			
785	2	UND	RETENTOR CUBO DIANTEIRO			
786	2	UND	TERMINAL DIREÇÃO			
787	2	UND	AMORTECEDOR DIANTEIRO			
788	1	UND	CABO FREIO TRASEIRO			
789	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO			
790	1	UND	COMUT IGN PARTIDA			
791	1	UND	FILTRO DE AR			

792	1	UND	FILTRO OLEO			
793	2	UND	HOMOCINETICA C/KIT			
				TOTAL DA GEMUS R\$-		
		GESOC	BLAZER - PLACA AIA 9347			
794	1	UND	CILINDRO MESTRE EMBREAGEM			
795	1	UND	BOBINA IGN PLAST			
796	1	UND	BRAÇO PITMAN DIREÇÃO			
797	2	UND	DISCO FREIO DIANTEIRO			
798	2	UND	FLANG SEMI EIXO TRASEIRO			
799	1	UND	PASTILHA DIANTEIRA			
800	2	UND	PIVO INF			
801	2	UND	PIVO SUPERIOR			
802	2	UND	RETENTOR SEMI EIXO TRASEIRO			
803	2	UND	ROLAMENTO CUBO TRASEIRO			
804	1	UND	FILTRO AR			
805	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO LE			
806	2	UND	CILINDRO RODA TRASEIRO LD			
807	2	UND	IMPULSOR MOTOR PARTIDA			
808	1	UND	SILENCIOSO TRASEIRO			
				TOTAL DA GEMUS R\$-		
				TOTAL GERAL R\$-		

Declaro que examinei, conheço e me submeto a todas as condições contidas no Edital da presente Licitação modalidade **Carta Convite nº 020/2014**, bem como verifiquei todas as especificações nele contidas, não havendo quaisquer discrepâncias nas informações, nas condições de fornecimento e documentos que dele fazem parte. Declaro ainda que, estou ciente de todas as condições que possam de qualquer forma influir nos custos, assumindo total responsabilidade por erros ou omissões existentes nesta proposta, bem como qualquer despesa relativa à realização integral de seu objeto

Local e Data:

Carimbo CNPJ e Assinatura

ANEXO II

Modelo de Declaração de Fato Superveniente

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ ou CIC nº. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos à sua participação no processo licitatório **Carta Convite nº 020/2014** ou de contratar com a Administração Pública Municipal.

Declara, também, que tem ciência do dever de informar qualquer fato futuro que possa implicar em impedimento de sua participação ou de contratar com o Município.

Nome e número da identidade do declarante

Modelo de Declaração de Aceite Teor Edital

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____, CNPJ no. _____, sediada _____ (endereço completo) _____, declara, sob as penas da lei, de que conhece e aceita o teor completo do edital de **Carta Convite nº 020/2014** do presente certame, ressaltando-se o direito recursal, bem como de que recebeu todos os documentos e informações necessárias para a sua participação no presente convite e para a elaboração de sua proposta.

Nome e número da identidade do declarante
(representante legal da empresa)

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A Empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ expedida pela SSP/___ e de CPF nº _____ DECLARA, para fins do disposto no **Carta Convite nº 020/2014**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006;

() EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3º da lei Complementar nº 123/12006.

Deodápolis - Ms _____, de _____ de 2014.

(Representante Legal)

Profissional habilitado no CRC

OBS.: A declaração acima deverá ser assinalada com um “X”, ratificando-se a condição jurídica da empresa licitante, e deverá ser apresentada fora dos envelopes de proposta de preços e habilitação, a qual deverá ser entregue a Comissão de Licitação para que a empresa usufrua dos privilégios da Lei nº123/06

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGOS DE MENOR

A EMPRESA _____

inscrita no CNPJ nº _____, por
intermédio de seu representante legal o (a) Sr.
_____)

_____ portador (a) da Carteira de Identidade nº
_____ e do CPF nº _____, DECLARA, para
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela
Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 anos (dezoito) anos
em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz.

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

Local e data, _____ de _____ de 2014.

Assinatura

ANEXO VI

MINUTA DO CONTRATO Nº /2014.

INSTRUMENTO CONTRATUAL QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS E A EMPRESA.....

I - CONTRATANTES: "MUNICÍPIO DE DEODÁPOLIS", Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede a Avenida Francisco Alves da Silva n.º 443, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 03.903.176/0001-41. Através do Fundo Municipal de Saúde de Deodápolis, CNPJ Nº 12.270.817/0001-69, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa....., Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua.....na cidade de CEP....., inscrita no CNPJ/MF nº e Inscrição Estadual nº, doravante denominada **CONTRATADA**.

II - REPRESENTANTES: Representa a **CONTRATANTE** a Sra. **Maria das Dores de Oliveira Viana**, Prefeita Municipal, brasileira, portadora do CPF no. 707.119.761-04 e cédula de Identidade nº 000904172 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Eraldo Rodrigues da Silva, nº. 234, Centro e a **CONTRATADA** o Sr., brasileiro, residente e domiciliado na cidade de/....., a Rua., nº..... – bairro, portador do CPF nºe da cédula de Identidade nºSSP/

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente contrato é celebrado com base no Procedimento licitatório modalidade **CONVITE nº 020/2014**, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto foi homologado à **CONTRATADA** pela Srª. Prefeita Municipal em ____/____/____, a cujo edital está vinculado, bem como nas regras contidas na Lei n. 8.666/93 e suas alterações, que instituiu o regime jurídico dos contratos administrativos, como se vê de seus arts. 54, *caput* e 58, e com observância do disposto em seu art. 55, incisos e parágrafos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO: Constitui objeto do presente contrato o Fornecimento de Peças de Reposição e Acessórios, para Veículos Leves, Veículos Pesados, Tratores, Maquinas e Equipamentos para atendimento das Gerencias Municipal de Saúde, Educação, Obras, Agricultura e Assistência Social do município, em conformidade com as especificações, marcas, quantidades e preços abaixo.

Item	Quantia	Especificação	Marca	Unit.	Total R\$-
xx	xx unid.	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX
xx	xx unid.	XXXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXX	XXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR: Fica fixado o valor total do presente Contrato em R\$..... (.....).

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO: O Município efetuará o pagamento em até 30 (trinta) dias após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada.

4.1. Havendo erro na Fatura/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a **CONTRATADA**

providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus para o Município.

4.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

4.3. É condição para o pagamento do valor constante da Nota Fiscal/Fatura, a prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e com a Previdência Social, que se dará por meio de Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e da Certidão Negativa de Débitos (CND/INSS).

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE ENTREGA DAS MERCADORIAS: O Prazo de Entrega das mercadorias será imediato mediante requisição, devidamente emitida pelo Departamento de Compras, conforme a necessidade do Setor solicitante.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA: A vigência deste Contrato será até 31 de dezembro de 2014, contados da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado a critério da contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) A CONTRATANTE se obriga a proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

b) A CONTRATANTE deverá providenciar os pagamentos à CONTRATADA na apresentação das Notas Fiscais devidamente atestadas e nos prazos fixados.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) Fornecer as peças de reposição de acordo estritamente com as especificações descritas na proposta de preços, parte integrante deste Convite, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição do mesmo quando constatado no seu recebimento, não estar em conformidade com as referidas especificações.

b) Fica obrigada a trocar as peças fornecidas incorretamente e, portanto não aceito, por outros, na especificação correta, em prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data da devolução dos itens recusados.

c) A não ocorrência de substituição dentro do prazo acima ensejara a aplicação da multa prevista na cláusula décima segunda deste instrumento contratual.

d) Fornecer as peças, em perfeito estado de conservação e com prazo de validade de no mínimo 70 % (setenta) por cento do prazo total indicado na embalagem, a contar da data do seu recebimento definitivo.

e) Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas e indiretas com o fornecimento objeto deste Convite, bem como pela reposição das peças que,

eventualmente, venham a ser devolvidos por não estarem em conformidade com referidas especificações, nos termos do art. 69 da Lei Nº 8.666/93.

f) Aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato.

CLÁUSULA OITAVA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA: O presente contrato não poderá ser cedido ou transferido a terceiros, total ou parcialmente.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES ACESSÓRIAS: Além das disposições presentes neste instrumento contratual, fica dele fazendo parte integrante, o Instrumento Convocatório (Carta-Convite) e a Proposta apresentada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO REAJUSTE DO CONTRATO: Fica afastada qualquer hipótese de reajuste do valor estabelecido na Cláusula Segunda deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL: O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80, da Lei nº 8.666/93.

11.1. A inexecução total ou parcial deste contrato, além de ocasionar a aplicação das penalidades previstas na cláusula seguinte, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer motivos enumerados no art. 78, e acarretará também as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES: O descumprimento das condições estabelecidas neste instrumento sujeitará a CONTRATADA às penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e legislação complementar, bem como, as seguintes disposições:

12.1. A CONTRATADA que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a Proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa do atendimento das condições de habilitação ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, além de incidir na multa de natureza indenizatória no valor correspondente a 10% do valor da proposta que houver apresentado.

12.2. A multa incidirá nas hipóteses de:

12.2.1. Recusar-se, injustificadamente, a celebrar este Contrato, se convocada dentro do prazo de validade de sua proposta.

12.2.2. Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa;

12.2.3. Ensejar o retardamento na execução do objeto deste Contrato;

12.2.4. Não mantiver a proposta, injustificadamente;

12.2.5. Falhar ou fraudar na execução do objeto deste Contrato;

12.2.6. Comportar-se de modo inidôneo;

12.2.7. Cometer fraude fiscal.

12.3. O valor de qualquer multa que venha a ser aplicada deverá ser recolhido à tesouraria da Prefeitura Municipal no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da respectiva notificação.

12.4. Os valores apurados a título de multa serão retidos quando da realização do

pagamento à CONTRATADA. Se estes forem insuficientes, poderão ser cobrados administrativa ou judicialmente após a notificação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos destinados ao cumprimento dos encargos decorrentes da presente contratação correrão por conta da **Dotação Orçamentária: 02.08 – Gabinete do Secretário de Obras e Gabinete do Secretario de Educação, 3.3.90.30.00 - Material de consumo.**

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO CONTRATUAL: As partes elegem o Foro da Comarca de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E assim, por estarem certas e ajustadas, as partes assinam este TERMO DE CONTRATO, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Deodápolis – MS, de de 2014.

Maria das Dores de Oliveira Viana
Prefeita Municipal - Contratante

Contratada

Testemunhas:

CPF
RG.

CPF
RG.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS
Estado de Mato Grosso do Sul

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL

CARTA CONVITE Nº 020/2014

Objeto: Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios, para Veículos Leves, Veículos Pesados, Tratores, Maquinas e Equipamentos para atendimento das Gerencias Municipal de Saúde, Educação, Obras, Agricultura e Assistência Social desta Prefeitura.

Razão Social:	
CNPJ N.º	
Endereço:	
E- mail:	
Cidade:	Estado:
Telefone/Fax	
Pessoa para contato:	

Recebemos, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: _____, _____, de _____ de 2014

Assinatura

Senhor Licitante,

Visando a comunicação futura entre o **Município de Deodápolis**, e essa empresa, solicito de Vossa Senhoria preencher o recibo de entrega do edital.

O não preenchimento do recibo exime a Coordenadoria de Licitações da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

REGIANE FARIA TOGNON
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, através Comissão Permanente de Licitações, torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações.

CARTA CONVITE Nº 020/2014

PROCESSO LICITATORIO Nº 061/2014

OBJETO: Aquisição de Peças de Reposição e Acessórios, para Veículos Leves, Veículos Pesados, Tratores, Maquinas e Equipamentos para atendimento das Gerências Municipal de Saúde, Educação, Obras, agricultura e Assistência Social do município.

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: 26 de maio de 2014 às 10:00 horas

Os envelopes de documentação e proposta serão recebidos no horário e data acima especificados, na sala de Licitações, situada na Avenida Francisco Alves da Silva, nº 443, Centro de Deodápolis.

O Edital da Carta Convite e anexos poderão ser obtidos pelas empresas convidadas ou cadastradas no ramo pertinente, no mesmo endereço, no horário das 07:00 às 13:00 horas, até 24 horas da apresentação das propostas.

Deodápolis – MS, 16 de maio de 2014.

Regiane Faria Tognon
Coordenadora da Divisão de Licitações e Contratos

Afixado no quadro de aviso
no período de 16/05/2014 à
26/05/2014.

Valentina Berloff Barreto
Setor de Licitações